

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Ref. Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2022.

Interessado: Vereador Klaus Araújo.

Assunto: "Dispõe sobre conceder título de cidadão Natalense ao senhor Nelson Wilians Fratoni Rodrigues.

PARECER

EMENTA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. PARECER. ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS. LEGAIS. CONSTITUCIONAIS. PREENCHIDOS OS REQUISITOS. APROVAÇÃO TOTAL. APTO PARA APRECIÇÃO EM DEMAIS COMISSÕES E SESSÃO.


**COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDO**
Em, 11/09/2022

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do **VEREADOR KLAUS ARAÚJO**, que dispõe sobre conceder título de cidadão Natalense ao senhor Nelson Wilians Fratoni Rodrigues.

Observada a ordem de trabalho, o feito fora encaminhado à Comissão de legislação, justiça e redação final ficando sob a Relatoria da Vereadora **CAMILA ARAÚJO**, para no prazo regimental apresentar parecer opinativo.

É o que importa relatar.

Passo a opinar.



2. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal, em seu artigo 30, “*caput*” e incisos I e II, dispõe que cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, no que couber.

No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município de Natal/RN, em seu art. 5º, §1º, inciso I, assegura a Câmara Municipal a legislar sobre matérias de interesse da Cidade do Natal, desde que não fira a disposição constitucional e não adentre na competência exclusiva do Poder Executivo.

Assim, no tocante à competência de iniciativa, entende-se, portanto, pela admissibilidade legal do presente Projeto.

No que se refere à matéria, o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2022 tem como objetivo **conceder título de cidadão Natalense senhor NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.**

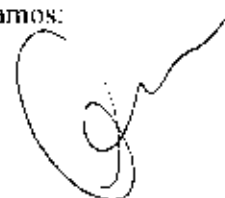
O advogado iniciou sua carreira muito cedo, sendo conhecido como um dos melhores na sua área profissional, além de CEO do maior escritório de advocacia da América Latina – **Nelson Wilians Advogados.**

Instalou matriz do NWADV, um modelo único de escritório no país, na cidade de São Paulo, trazendo sua presença, também, para o Rio Grande do Norte, se tornando alvo de um arrojado plano de expansão e crescimento estratégico.

Um passo bastante importante para a geração de empregos locais, com alta qualidade técnica e eficiência no atendimento aos clientes na região, com a abertura de uma filial do Nelson Wilians Group (NWGroup).

Merece prosperar tal Projeto de Decreto Legislativo pelo trabalho vocacionado junto à sociedade natalense com sua qualidade de oferta de serviços e a idealização expansão, gerando empregos locais.

Conforme preconiza o art. 22, inciso XIII, da Lei Orgânica de Natal, que versa sobre a competência exclusiva da Câmara Municipal, na qual não confronta disposições de outras esferas, respeitando-se, assim, a competência normativa do domínio do Poder Legislativo, tendo em vista que pode ser concedido. Senão vejamos:



XIII - Conceder Título Honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestados serviços relevantes ao Município, ao Estado, ou à Nação, em deliberação tomada por maioria absoluta de seus membros.

Nesse sentido, realizada a análise do presente Projeto de Decreto Legislativo, verifica-se que o mesmo se encontra juridicamente apto para a apreciação meritória por esta Casa legislativa.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 62 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Vereadora, opina pela constitucionalidade, legalidade e formalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo, encontrando-se **apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

Este é o Parecer.

Natal/RN, 28 de março de 2022.



CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL

Vereadora.

5

5